



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro - Urandi - Bahia	(77) 3456-2097	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 - ESTABELECE A REALIZAÇÃO SEMANAL DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI-BA

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 008/2017,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“ESTABELECE A REALIZAÇÃO SEMANAL DAS SESSÕES
LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI-BA.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 12, inciso III, alínea a, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os trabalhos do Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de vereadores de Urandi-Ba, a realização semanal das Sessões Legislativas Ordinárias.

Art. 2º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 19 de Outubro, de 2017.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5BAF-CD02-FD9A-80D9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BAF-CD02-FD9A-80D9



Hash do Documento

4D806EC6B785B963E454FB8075E106DAA8B902FEBF613B1E321693F813B19DF3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/10/2017 17:25 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital